



PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

PORTARIA 33 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação em substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 34 da Lei Federal 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho, bem como o disposto no § 9º do artigo 34 que dispõe sobre a duração do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.424, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho para o quadriênio 2023/2026, nomeados pela Portaria 032 de 10 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lenita Dias Goes** como membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, como representante dos diretores das escolas públicas municipais, em substituição ao membro Fernanda Chiaradia Nascimento.

Art. 2º Nomear **Flavia do Amaral Bernardino** como membro suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, como representante dos diretores das escolas públicas municipais, em substituição ao membro Jesualda Jorge Alvarenga e Silva.

Art. 3º Nomear **Meg Tuane Penido Barbosa** como membro suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, como representante de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal, em substituição ao membro Priscila de Santana Furtado.

Art. 4º Nomear **Laureanne Nathalie Penido Barbosa** como membro suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, como representante do Poder Executivo Municipal, em substituição ao membro Talitha Ferreira Martins Barreira.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de outubro de 2023.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -